

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

De 01/09/2022 à 31/12/2022

**DECRETO 210/2022**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2492 / 2021,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA		
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	20.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>150.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>150.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>150.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA		
1002 MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	30.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>30.000,00</b>
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	20.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	50.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>120.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>150.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>150.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 8 de dezembro de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418